



Regulamento

Campo de Férias

Campo de Férias Sniper



| | |
|--|----|
| 1. Regulamento Geral | 3 |
| 2. Definições e Objetivos do Campo de Férias | 5 |
| 3. Inscrições e Regulamento Interno | 6 |
| 4. Encarregado de Educação / Representante Legal | 7 |
| 5. Os Participantes – Direitos, Deveres e Restrições | 8 |
| 6. A Equipa Pedagógica | 10 |
| 7. Atividades em Programa | 12 |
| 8. Distribuição dos Participantes | 13 |
| 9. Assistência Médica e Medicamentosa | 14 |
| 10. Refeições e Horário de Banhos | 15 |
| 11. Camaratas, acesso e limpeza | 16 |
| 12. Comportamento – Valorização e Penalização | 17 |

1. Regulamento Geral



1. Com o presente programa, a Sniper Paintball Lda., com o **alvará nº 79/2002** do Turismo de Portugal e o **Registo** de Campo de Férias nº **132/DRLVT**, como entidade promotora do Campo de Férias, obriga-se nos termos do regulamento, a assegurar os seguintes serviços:

- **Seguro de Acidentes Pessoais** (Allianz Seguros) durante todo o período do turno;
- **Seguro de Responsabilidade Civil** (Liberty Seguros, Apólice número 095/00939328) durante todo o período do turno;
- **Alojamento** na unidade de residência;
- **Alimentação**, numa base de 5 refeições diárias. A alimentação será garantida em quantidade e

- qualidade, adequada às idades dos participantes, natureza e duração da atividade;
- **Acompanhamento permanente** aos participantes com especial atenção ao desenrolar das atividades. A equipa será constituída por 1 Diretor, 1 Coordenador e 1 monitor por cada 6 participantes com idade entre os 6 e os 10 anos; 1 monitor por cada 8 participantes com idades entre os 10 e os 12 anos; 1 monitor por cada 10 participantes com idade superior a 12 anos;
- O Campo de Férias Sniper tem **Livro de Reclamações**.

2. O programa do Campo de Férias Sniper é direcionado e acessível a todos os jovens, oferecendo um leque variado de atividades que vão desde **desporto aventura**, à exploração



1. Regulamento Geral



do **meio ambiente**, construção de **abrigos**, entre muitas outras. Estão neste sentido previstas saídas e visitas fora das instalações do Campo de Férias.

3. O programa pode ser alterado, assim como as saídas, devido a condições climáticas ou outros motivos sem aviso prévio.

4. A **Sniper**, como entidade promotora do Campo de Férias, **reserva o direito de suspender a estadia** a todo e qualquer participante que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o funcionamento do Campo de Férias, **sem direito a qualquer reembolso**.

5. Igualmente a Sniper poderá não aceitar a inscrição de algum participante que tenha integrado o Campo de Férias

no passado e que, pelo seu comportamento, tenha contribuído de forma significativamente negativa para o bom desenrolar ou ambiente do turno.

6. Qualquer participante que pretenda interromper a sua estadia no Campo de Férias, poderá fazê-lo com a aprovação do seu Encarregado de educação ou Representante Legal, sem direito a qualquer reembolso.

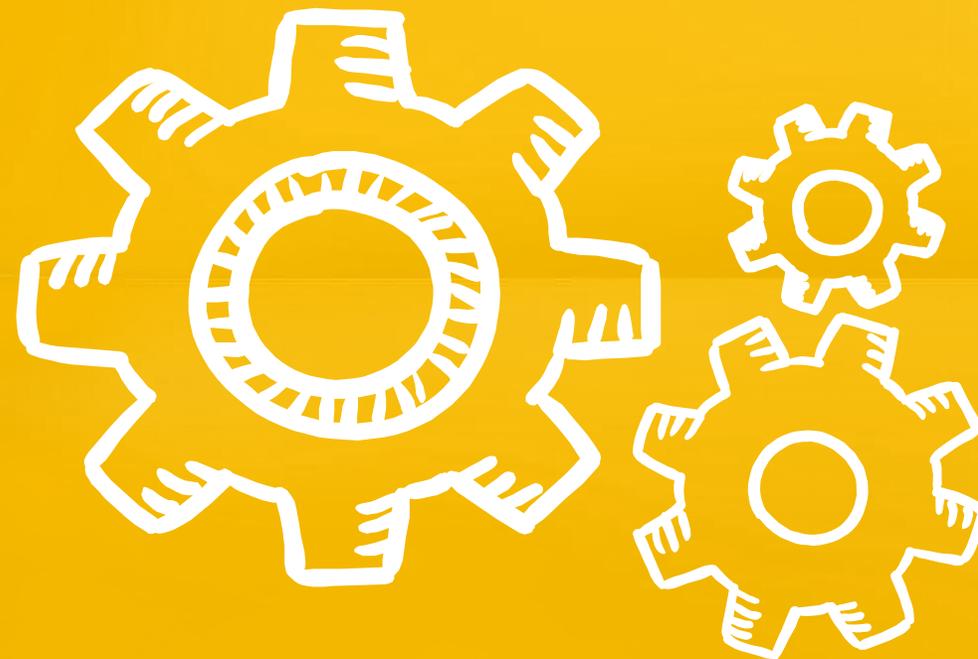
📺 2. Definições e Objetivos do Campo de Férias Sniper



1. É **objetivo** do Campos de Férias Sniper proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os **6 e os 17 anos**, com a finalidade de inserir os participantes num programa de carácter **educativo, cultural, desportivo e recreativo**.

2. **Estimulação, desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos adquiridos pelos jovens no Campo de Férias, no âmbito das atividades de ar livre, conhecimento e exploração da Natureza.**

3. O Campo de Férias Sniper é dotado de pessoal técnico devidamente habilitado, cujo **objetivo** é a **segurança** do grupo, **organização** das atividades em programa e a procura de um elevado grau de **satisfação** e **envolvimento do grupo**.



3. Inscrições e Regulamento Interno



1. A **inscrição** dos jovens participantes deverá ser efetuada através do preenchimento do **formulário** próprio, na Internet ou no nosso espaço.

2. As inscrições estão sujeitas ao número limite de vagas existentes por turno.

3. As **vagas** existentes por turno serão preenchidas **conforme a ordem** de chegada **da inscrição** totalmente preenchida, acompanhada da devida **documentação** e **pagamento**.

4. Não existindo vagas, o candidato tem direito a ficar em **lista de espera**. Em caso de desistência, a vaga será automaticamente preenchida pelo primeiro inscrito em lista de espera, que deverá consolidar a inscrição com devida

documentação e pagamento no prazo de 24h após ser contactado.

5. Em caso de desistência:

- até 45 dias antes do turno, há reembolso de 100%;
- até 30 dias antes do turno, há reembolso de 50%;
- após estes prazos não há reembolso.

6. A **organização reserva o direito** de **cancelar** algum turno que não reúna o mínimo necessário de participantes, avisando com uma antecedência mínima de 48 horas os Encarregados de Educação ou Representantes Legais de todos os participantes inscritos até então, que serão reembolsados a 100%.



4. Encarregado de Educação / Representante Legal



1. O Encarregado de Educação do participante deverá fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária ao processo.

2. A participação do jovem no Campo de Férias só terá lugar se devidamente autorizada pelo respetivo Encarregado de Educação ou representante Legal.

3. A autorização é efetivada com a receção e confirmação do formulário de inscrição corretamente preenchido, acompanhado da devida documentação e respetivo pagamento.

4. O Encarregado de Educação ou Representante Legal deve prestar todas as informações necessárias quanto à existência de condicionantes, nomeadamente a

necessidade de alimentação específica e/ou cuidados de saúde a tomar.

5. Cabe ao Encarregado de Educação fazer chegar o participante ao Campo de Férias no dia e horário acordado, tal como de o recolher no final desse mesmo período conforme explícito no programa de atividades.



5. Os Participantes



DEVERES

1. O participante deve **respeitar** todos os outros participantes do Campo de Férias, pessoal técnico (diretor, coordenador e monitores), assim como todo o pessoal de apoio.
2. O participante deve **cumprir** as **instruções** dadas pelos **monitores/coordenador** que o acompanham diretamente.
3. O participante é **responsável pelos seus pertences** e pelo material que lhe é confiado. Neste sentido, a Sniper aconselha a que **não tragam objetos de valor ou dinheiro**. Se tal acontecer, é da total responsabilidade do participante. O desaparecimento ou deterioração dos mesmos não são da responsabilidade da Sniper.

DIREITOS

1. Caso o Encarregado de Educação/Representante Legal pretenda, **poderá ser atribuído um plafond de dinheiro para o participante poder usufruir do bar do Campo de Férias**. Esse montante é atribuído no início do turno e liquidado no final do mesmo. Os consumos aparecerão discriminados. Desta forma não é necessário nem aconselhável trazer dinheiro para o Campo de Férias.
2. **Os participantes têm direito a 5 refeições diárias.**
3. **Os participantes terão acesso a todas as atividades em programa**, salvo razões pessoais, de ordem técnica ou indicação do Encarregado de Educação.

5. Os Participantes



RESTRIÇÕES

1. Não é permitido qualquer tipo de bebida **alcoólica** ou **tabaco**;
2. Não é permitido o consumo de qualquer tipo de **estupefacientes**;
3. Não são permitidos **objetos cortantes** ou outros que possam por em risco a integridade física dos participantes;
4. Jogos Eletrónicos, Computadores Portáteis, Tablets e restantes **aparelhos eletrónicos** não são permitidos durante o desenrolar dos Campos de Férias;
5. Não são permitidos **medicamentos** nos alojamentos ou na posse dos participantes.

6. O uso de **telemóveis** é restrito e condicionado a um limitado período de tempo por dia, definido pela organização;

7. Não são permitidas **máquinas fotográficas**, A Sniper não se responsabiliza por fotografias tiradas ou divulgadas pelos participantes.

CONTACTOS / VISITAS

As visitas dos Encarregados de Educação ou familiares dos participantes às instalações do Campo de Férias interferem na logística das atividades e no estado de espírito dos participantes, visitados e não visitados. **Por essa razão, não são permitidas visitas ao Campo de Férias.**

6. A Equipa Pedagógica



A equipa técnica do Campo de Férias Sniper é uma equipa com experiência na área dos campos de férias, formação adequada às atividades realizadas no Parque e com formação em Primeiros Socorros.

A equipa é constituída por:

- **Diretor do Campo de Férias:** responsável máximo pelo Campo de Férias. A ele compete a aprovação do projeto (objetivos, metodologias, programa de atividades e restantes procedimentos organizacionais) e a responsabilidade pela contratação de bens e serviços. O diretor só deverá intervir junto dos participantes em caso de extrema necessidade.
- **Coordenador do Campo de Férias:** tem por função

principal gerir toda a equipa de monitores, garantindo o cumprimento do programa e objetivos previstos, bem como de todas as normas de segurança. Mantém um contacto permanente com o diretor e funciona como elo de ligação entre este e a equipa de monitores. Deverá dirigir todas as reuniões de monitores e intervir junto dos participantes sempre que necessário.

- **Monitores do Campo de Férias:** têm por função acompanhar um grupo de crianças ou jovens durante a totalidade do turno do Campo de férias, garantindo a segurança de cada um, o bom desenrolar das atividades programadas e um bom relacionamento com todos os participantes. Os monitores têm de

6. A Equipa Pedagógica



preparar antecipadamente o trabalho no Campo de Férias, com supervisão do coordenador e de acordo com os objetivos da direção.

- **Pessoal de Apoio Técnico:** todos os elementos que de uma forma indireta contribuem para o bom funcionamento do Campo de Férias, o staff do escritório, da cozinha, das limpezas, jardinagem, etc.



7. Atividades em Programa

SNIPER
CAMPO DE FÉRIAS

São muitas e variadas as atividades que constituem o programa do Campo de Férias Sniper. O tema principal é a **Sobrevivência** e desenvolvem-se atividades de desporto aventura associadas à Natureza e ao Ar Livre, como **Paintball, Escalada, Slide, Rappel, Percursos Pedestres** e de **Orientação, Pontes de Cordas, Acampamentos em Abrigos**, entre muitas outras.



8. Distribuição dos Participantes



1. Tanto à mesa de refeições como na camarata, a distribuição dos participantes é da sua escolha pessoal, dando prioridade aos mais novos pela altura do beliche;

2. Durante algumas atividades, a organização dividirá os participantes por **equipas, que são construídas de forma a que cada equipa abranja todas as idades do grupo.** Não podemos garantir que familiares fiquem na mesma equipa.



⊕ 9. Assistência Médica e Medicamentosa



Por Assistência Médica entendam-se atuações de prevenção, atividades realizadas com equipamento de **Primeiros Socorros**, acompanhamento na rotina de medicação, **qualquer tratamento simples** realizado por um monitor socorrista, bem como **o transporte a qualquer Centro Hospitalar**.

Os Bombeiros de Bucelas estão a 10min de distância.





10. Refeições e Horário de Banhos



Todas as refeições são da responsabilidade da Sniper. **Serão fornecidas 5 refeições diárias: pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia.**

As refeições nos Campos de Férias são servidas em regime de self-service com ajuda e orientação dos monitores.

Os banhos de higiene pessoal serão diários, antes do jantar, por volta das 19h. Em alguns casos, se a atividade noturna justificar, os banhos serão à noite.



11. Camaratas, acesso e limpeza



1. O horário de abertura das camaratas não é fixo. Elas estarão maioritariamente abertas, podendo ser encerradas sempre que os participantes e monitores se afastem para atividades e reabertas sempre que se justifique.

2. **Não é permitido ter medicamentos, comida ou aparelhos eletrónicos na camarata, pela segurança de todos.** As camaratas serão local para trocas de roupa e descanso, em acompanhamento permanente com a equipa de monitores.

3. A Sniper garante uma limpeza semanal às camaratas. Durante o turno, as tarefas de arrumação e limpeza das camaratas serão asseguradas pelos participantes, com ajuda e orientação da equipa de monitores. **Cada participante deverá zelar pela arrumação dos seus pertences, de forma a garantir a boa organização do espaço.**





12. Comportamento – Valorização e Penalizações



1. No 1º dia do Campo de Férias é explicado que comportamentos como falta de respeito pelos outros, linguagem imprópria ou envolvimento físico são proibidos no Parque e que **valorizamos a entreaajuda, cooperação e espírito de equipa.**

2. As equipas de participantes vão ao longo da semana competindo por um prémio final. Assim, se os seus membros mostrarem bons comportamentos, a equipa será recompensada e ficará mais perto de ganhar o prémio, ou penalizada e mais longe de o ganhar se demonstrarem maus comportamentos.

3. Atitudes mais específicas como linguagem imprópria são penalizadas com 10 flexões. É uma forma de, a brincar, se

lembrarem do que não devem fazer.

4. Situações mais graves ou repetidas de mau comportamento podem implicar suspensão de atividades ou mesmo expulsão do Campo de Férias.



Campo de Férias Sniper



+perto

+seguro

+adrenalina



Sniper Paintball, Lda.

Quinta do Areeiro, Freixial, 2670-676 BUCELAS

Tel.: 219 694 778 | Telm:960 004 646 ; 913 300 590

www.sniper.pt/campodeferias | campoferias@sniper.pt

Contribuinte nº 504 172 387 - Capital Social: 12.500 Euros

Matrícula nº 14782 do R.C. de Loures

Associados da APECATE - Associação Portuguesa das Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos

RNAAT nº. 79/2002 e Registo nº. 132/DRLVT